



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 23 de setembro de 2016, Nº 2529 | Caderno 2

SUMÁRIO

	PÁGINA
Portaria Nº 312/2016 de 23/09/16	1
Portaria Nº 313/2016 de 23/09/16	1
Portaria Nº 314/2016 de 23/09/16	2
Portaria Nº 315/2016 de 23/09/16	2
Portaria Nº 316/2016 de 23/09/16	2
Portaria Nº 317/2016 de 23/09/16	2
Portaria Nº 318/2016 de 23/09/16	3

Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas

PORTARIA Nº 312/2016 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Exonera, a pedido, servidor (a) público (a) municipal, concursado (a) e efetivo (a), da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 31 de Agosto de 2016, do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, concursado (a) e efetivo (a), Matrícula 25997, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **HANS ANDERSEN PENALVA GOMES**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 31/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, 23 de Setembro de 2016.

Marli Oliveira de Jesus
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 313/2016 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Exonera, a pedido, servidor (a) público (a) municipal, concursado (a) e efetivo (a), da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 02 de Setembro de 2016, do cargo de COORDENADOR ESCOLAR, concursado (a) e efetivo (a), Matrícula 25286, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **DINEIRI PEREIRA DE SOUZA**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, 23 de Setembro de 2016.

Marli Oliveira de Jesus
Secretária Municipal de Administração



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 23 de setembro de 2016, N° 2529 | Caderno 2

**PORTARIA Nº 314/2016
DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

Exonera, a pedido, servidor (a) público (a) municipal, concursado (a) e efetivo (a), da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 06 de Setembro de 2016, do cargo de GARI, concursado (a) e efetivo (a), Matrícula 00260, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, o (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **SIRLEY MARIA DE JESUS NERES**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 06/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, 23 de Setembro de 2016.

Marli Oliveira de Jesus
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 315/2016
DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

Concede licença sem vencimento e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o (a) servidor (a), **ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA**, lotado (a) na, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no cargo de **PROFESSOR (A)** matrícula nº 17964, licenciado (a), sem vencimentos, no período de 06/09/2016 a 05/09/2019, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 06/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 23 de Setembro de 2016.

Marli Oliveira de Jesus
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 316/2016
DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

Concede licença sem vencimento e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o (a) servidor (a), **MAXMILIANO REGE LOPES**, lotado (a) na, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no cargo de **OPERARIO (A)** matrícula nº 16316, licenciado (a), sem vencimentos, no período de 30/08/2016 a 29/08/2019, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 30/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 23 de Setembro de 2016.

Marli Oliveira de Jesus
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 317/2016
DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

A Secretária Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto do Art. 40 da Lei nº 822/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Declara a Vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora **FABIANA CAIRES DA SILVA**, matrícula 17008, por motivo de posse em outro cargo



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 23 de setembro de 2016, Nº 2529 | Caderno 2

inacumulável, em conformidade com o disposto do artigo 40 da Lei Municipal nº 822/2014.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, com início em 24 de agosto de 2016, data da posse do servidor no outro cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 23 de Setembro de 2016.

Marli Oliveira de Jesus
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 318/2016
DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

Concede licença sem vencimento e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o (a) servidor (a), **SIMONE DE CASSIA REIS OLIVEIRA**, lotado (a) na, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** matrícula nº 3589, licenciado (a), sem vencimentos, no período de 10/09/2016 a 09/09/2019, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 10/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 23 de Setembro de 2016.

Marli Oliveira de Jesus
Secretária Municipal de Administração